



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 409/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 87.576,73 (Oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 87.576,73**  
06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS  
12.122.0002.2026 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**2320 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 87.576,73**  
06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS  
12.122.0002.2026 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
**2260 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 06 de Novembro de 2020.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial - Amp  
Nº 2133  
De 09/11/20  
Ass. João

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

1